



REPÚBLICA DE ANGOLA
ENTIDADE REGULADORA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL ANGOLANA

DELIBERAÇÃO N.º 001 /23

O Conselho Directivo da Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana (ERCA), reunido em sessão ordinária no dia 22 de Março de 2023, fez uma análise do panorama informativo nacional à luz das suas competências e atribuições, plasmadas no artigo 20º da Lei n 2/17, de 23 de Janeiro, tendo deliberado levar ao conhecimento público o seguinte:

1- Ao constatar o surgimento de novos "media online", o Conselho Directivo considera imperioso que estes cumpram com o que está estabelecido na Lei, mormente o n.º 3 do artigo 29º da Lei n.º 1/17, de 23 Janeiro, que postula a necessidade da remessa do Estatuto Editorial de tais órgãos à Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana nos trinta dias subsequentes ao início da actividade.

2- Ao abrigo do artigo 7º da Lei n.º 2 /17, de 23 de Janeiro, estão sujeitas a intervenção da ERCA todas as pessoas colectivas de Direito Público e Privado, independentemente da sua forma jurídica, que exerçam actividade de Comunicação Social em Angola, ainda que utilizem meios electrónicos, incluindo a "media online", para a divulgação dos seus conteúdos editoriais.

4- Ao analisar as informações relativas ao caso da Plataforma Camunda News, o Conselho Directivo viu-se limitado na sua apreciação já que não dispõe de informação fundada, e constatou que a Camunda News não fez o depósito do seu estatuto editorial na ERCA, conforme determina o n.º 3 do artigo 29º da Lei n.º 1/17, de 23 de Janeiro.

Neste particular, a ERCA apela a todos os meios de Comunicação Social que cumpram com a legislação que obriga o depósito dos seus Estatutos Editoriais, para melhor salvaguarda da tutela dos seus Direitos.

A ERCA é uma instituição de Direito Público que actua com responsabilidade nos marcos das suas competências e atribuições, não devendo ser confundida com qualquer grupo de pressão, pois só com informações credíveis e concretas dos interessados poderá pronunciar-se sobre esses assuntos.

5- O Conselho Directivo vem esclarecer a opinião pública que foi com estupefação que tomou conhecimento das declarações feitas na Rádio Ecclésia, no dia 15 de Março, por um dos seus conselheiros, segundo as quais pôs o seu cargo à disposição. Sendo uma decisão pessoal, o Conselho Directivo conforma-se com as mesmas, que produzirão os devidos efeitos.

Luanda 22 de Março de 2023.

O CONSELHO DIRECTIVO

